

153
3:

Lei nº 846 de 03 de abril de 1973

Que abre crédito especial de CR. \$ 40.000,00 para aquisição de um veículo para serviços de Gabinete de Prefeito

ARTUR HES, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, et c.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a abrir um crédito especial, no valor de CR. \$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para aquisição de um veículo para serviços de Gabinete de Prefeito

Artigo 2º - Para atender a despesa constante no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 1972.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 03 de abril de 1973.

ARTUR HES
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

E. GENIO FALCO DA PAIXÃO
Diretor Geral.-